



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 06/2024

**Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Chavantes no dia 06 de setembro de 2024, para a realização de dedetização.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a importância de manter as instalações da Câmara Municipal em condições adequadas de higiene e segurança, garantindo o pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas;

Considerando que a validade da última dedetização expira no dia 08 de setembro de 2024, um domingo, sendo necessário antecipar a execução de nova dedetização;

Considerando a urgência em realizar a dedetização no dia 06 de setembro de 2024, uma sexta-feira, para assegurar a continuidade da proteção sanitária e evitar a exposição de servidores e do público a potenciais riscos à saúde;

Considerando que, durante o processo de dedetização, é essencial a suspensão da circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, devido ao uso de produtos químicos que podem comprometer a saúde dos presentes;

Edita o seguinte ATO:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Chavantes no dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), para a realização dos serviços de dedetização em todas as dependências do prédio.

**Artigo 2º** - Durante o período de suspensão, todos os servidores e funcionários deverão permanecer afastados das dependências da Câmara



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Municipal, retornando às suas atividades normais no dia útil subsequente, a partir do horário regular de expediente.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 27 de agosto de 2024.

**JOSÉ RICARDO NABERO**

**Presidente**